TERMO DE ANULAÇÃO Nº 300/21

ALEXANDRE LEAL NIGRO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E TRANSPORTES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE ANULAR** o Processo referente à **Concorrência Pública 003/21 – Processo 016/21**, cujo objeto é a **concessão exclusiva dos serviços públicos de transporte urbano coletivo, por ônibus, no Município de Avaré, Estado de São Paulo.**

A presente anulação se faz com fundamento na súmula 473 do Supremo Tribunal Federal e determinação do tribunal de Contas do Estado de São Paulo através do TC 009286.989.21-5.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 07 de julho de 2021.

ALEXANDRE LEAL NIGRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E TRANSPORTES